



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 010/CARMOPREV/2009.

O *Diretor Executivo do CARMOPREV*, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na *Lei Municipal 1006/2005*, decreto n.º 3.400/2008 e nos termos do art. 3º da *Emenda Constitucional n.º 47/2005*, e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no *Processo de Aposentadoria n.º 006/2009*,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora PARECIDA DOS SANTOS DINIZ, Professora, matrícula n.º 58,, a partir de 01 de julho de 2009, com proventos fixados em R\$ 763,50 (setecentos e sessenta e três e cinquenta centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Lei Orgânica	R\$ 509,00
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 30% - Lei Municipal n.º429/94.....	R\$ 152,70
- Adicional de Alfabetização - 20% - Lei Municipal n.º 130/87 e 197/90.....	R\$ 101,80

TOTAL.....R\$ 763,50.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 08 de Julho de 2009.

Ozéas de Souza Ramos.
- Diretor Executivo –